



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

~~EDITAL 02/2025~~ **EDITAL 01/2026**

PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1

CURSO: MESTRADO EM BIOQUÍMICA

RESUMO DO EDITAL

Ano	2026
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Cristina Martins e Silva
Data do Edital	05 de fevereiro 2026
Período de Inscrições	21 de fevereiro a 10 de março de 2026
Vagas	20 (vinte) vagas
Avaliação dos candidatos com deficiência pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP)	10 a 20 de março de 2026
Homologação Preliminar das Inscrições	27 de março de 2026
Período de Recurso	28 e 29 de março de 2026
Homologação Final das Inscrições	31 de março de 2026
Divulgação do local e horário das provas	31 de março de 2026
1ª Etapa: Prova de Bioquímica (eliminatória e classificatória)	06 de abril de 2026
Resultado da 1ª Etapa	06 de abril de 2026
Período de Recurso	07 e 08 de abril de 2026
2ª Etapa: Prova de Inglês (eliminatória e classificatória)	07 de abril de 2026
Resultado da 2ª Etapa	07 de abril de 2026
Período de Recurso	08 e 09 de abril de 2026
3ª Etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória)	08 e 09 de abril de 2026
Resultado da 3ª Etapa	10 de abril de 2026
Período de Recurso	11 e 12 de abril de 2026
4ª Etapa: Análise do currículo (classificatória)	13 a 14 de abril de 2026
Resultado da 4ª Etapa	15 de abril de 2026
Período de Recurso	16 e 17 de abril de 2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20 de abril de 2026
Período de Recurso	21 e 22 de abril de 2026
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	12 de maio de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	22 de maio de 2026
Período de matrícula	25 a 27 de maio de 2026
Início das aulas	08 de junho de 2026
Contato	ppgbf.ufes@gmail.com

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2026

Cristina Martins e Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBiq), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2026, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGBiq e da Resolução nº 52/2023 - CEPE/UFES.

1.2. O programa, conceito 4 (quatro) na CAPES, tem por objetivo formar mestres capacitados para contribuir na geração de conhecimento científico e tecnológico, permitindo ao egresso condições para o exercício de sua especialidade profissional servindo de agente engajado na solução dos problemas das comunidades regionais e nacionais onde estiver inserido, tanto no âmbito acadêmico (ensino e pesquisa) como no chamado setor produtivo.

1.3. O PPGBiq possui área de concentração em Bioquímica e contempla as seguintes linhas de pesquisa: I. **Bioquímica de Macromoléculas:** Estudo da estrutura e função das macromoléculas, imunoquímica e diagnóstico clínico e molecular. Bioinformática.; II. **Desenvolvimento de Novos Materiais:** Desenvolvimento de novos materiais para aplicações em ensaios de diagnóstico, sensores, terapia e preservação de material biológico.; III. **Modelos Experimentais:** Estabelecimento e aplicação de modelos experimentais bioquímicos para o entendimento das bases celulares e moleculares de doenças.; IV. **Bioquímica na Comunidade:** Engloba as ações de extensão do Programa cujo intuito é integrar a pesquisa realizada pelo programa à comunidade. As ações incluem, além dos projetos, cursos, palestras, visitas e curadorias.

1.4. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa de pós-graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, e em áreas afins à área de concentração do Programa; bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível mestrado **20 (vinte) vagas**, distribuídas entre as linhas de pesquisa/pesquisadores do programa, conforme tabela do item 3.2.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado abaixo.

Docente	Campus de Lotação	Linha de Pesquisa	E-mail	Número de Vagas
André Romero Da Silva	UFES - Maruípe	Desenvolvimento de Novos Materiais	aromero@ifes.edu.br	2
André Willian Hollais	UFES - Maruípe	Modelos Experimentais	andre.hollais@ufes.br	2
Athelson Stefanon Bittencourt	UFES - Maruípe	Desenvolvimento de Novos Materiais	athelson.bittencourt@ufes.br	1
Aurélia Araújo Fernandes	UFES - Maruípe	Modelos Experimentais	aurelia.fernandes@ufes.br	2
Cristina Martins e Silva	UFES - Maruípe	Modelos Experimentais	cristina.silva@ufes.br	1
Flavia Imbroisi Valle Errera	UFES - Maruípe	Bioquímica de Macromoléculas	flavia.valle@ufes.br	1
Heberth De Paula	UFES - Alegre	Bioquímica de Macromoléculas	heberth.paula@ufes.br	1
Jairo Pinto de Oliveira	UFES - Maruípe	Desenvolvimento de Novos Materiais	jairo.oliveira@ufes.br	2
Juliana Barbosa Coitinho Goncalves	UFES - Maruípe	Bioquímica de Macromoléculas	juliana.b.goncalves@ufes.br	2
Letícia Batista Azevedo Rangel	UFES - Maruípe	Modelos Experimentais	leticia.rangel@ufes.br	2
Marcella Porto Tavares	UFES - Maruípe	Modelos Experimentais	marcella.porto@ifes.edu.br	1
Marco Cesar Cunegundes Guimaraes	UFES - Maruípe	Desenvolvimento de Novos Materiais	marco.cunegundes@gmail.com	1
Renato Graciano De Paula	UFES - Maruípe	Bioquímica de Macromoléculas	renato.paula@ufes.br	1
Rita Gomes Wanderley Pires	UFES - Maruípe	Modelos Experimentais	ritagwpires@gmail.com	1
Total			inscricao.ppgbiq@gmail.com	20

* O PPGBiQ/UFES possui um acordo de cooperação firmado com o IFES para a oferta de 1 (uma) vaga para servidores do IFES em seus editais de processo seletivo. Assim, uma das vagas ofertadas pelo professor André Romero da Silva é destinada a esse acordo e será preenchida caso o candidato, servidor do IFES, seja aprovado no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

3.3. Do total de vagas de mestrado oferecidas pelo PPGBiq, 50% (cinquenta por cento) das vagas - 10 (dez) - serão reservadas para Política de Ações Afirmativas, conforme estabelecido na Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES.

3.4. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição do processo seletivo.

3.4.1. O candidato escolherá somente uma modalidade de reserva de vagas para concorrer.

3.4.2. Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, ele será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

3.5. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Ampla Concorrência	Ações Afirmativas*	
10 vagas	Pessoas negras (pretas ou pardas)	6 vagas
	Pessoas com deficiência	1 vaga
	Indígenas e quilombolas	1 vaga
	Pessoas travestis e transexuais	1 vaga
	Pessoas refugiadas	1 vaga

* pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; e pessoas refugiadas, conforme Portaria Normativa nº 9/2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos para determinada modalidade de reserva de vagas, o percentual de vagas será distribuído entre os demais segmentos de reserva.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.8. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

3.8.1. Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, 3 (três) possíveis orientadores de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto aos docentes designados no ato da inscrição, respeitando: (I) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (II) o número de vagas disponibilizadas por docente; (III) a prioridade de orientação informada no ato da inscrição.

3.8.2. ANTES DE EFETIVAR A INSCRIÇÃO, É OBRIGATÓRIO QUE O CANDIDATO ENTRE EM CONTATO PREVIAMENTE COM OS ORIENTADORES PRETENDIDOS (AS TRÊS OPÇÕES INDICADAS NO ANEXO I) PARA CONHECER MAIS SOBRE O PROJETO A SER DESENVOLVIDO E A ROTINA DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE MESTRADO.

3.9. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGBIQ, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

3.10. Considerando a demanda de candidatos inscritos e caso o Colegiado do PPGBiq perceba a necessidade de abertura de mais vagas entre os candidatos classificados como suplentes por alcançarem a pontuação mínima necessária para aprovação, novas vagas poderão ser abertas à critério dos docentes consultados e condicionado ao aceite de orientação pelo candidato, seguido de aprovação pelo Colegiado do PPGBiq durante a homologação dos resultados.

3.11. As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis orientadores deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos orientadores. O currículo na plataforma Lattes de cada professor está disponível na página do programa (<https://bioquimica.ufes.br/ptbr/pos-graduacao/PPGBiq/lista-de-docentes>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será das 8h do dia 21 de fevereiro de 2026 até as 23h59 do dia 10 de março de 2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (disponível no site do PPGBiq). No formulário, toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (*Portable Document Format*) e ter boa qualidade (legível e sem quaisquer cortes, emendas, rasuras ou outros vícios).

4.2.1. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

4.2.2. Caso o candidato encaminhe mais de uma resposta pelo formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste edital.

4.2.3. O PPGBiq não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.3.1. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**);
- b)** Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Se estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- c)** Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula;

Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do diploma de graduação (frente e verso) emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou certificado/declaração de conclusão de curso com data da colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

- d)** Cópia do histórico escolar de graduação;
- e)** Carta de intenção de orientação, devidamente assinada, pelo docente do PPGBiq listado no item 3.2. Poderão ser enviadas, no máximo, 3 (três) cartas de ciência de orientação. A carta a ser enviada deve estar de acordo com o **ANEXO II**.
- f)** Cópia do currículo na plataforma Lattes atualizado. O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- g)** Ficha de pontuação do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos (fevereiro de 2021 a fevereiro de 2026) preenchida (**ANEXO III**). Toda atividade indicada na ficha de pontuação do Currículo Lattes deverá conter o documento comprobatório anexado **NA ORDEM APRESENTADA NA FICHA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

4.3.2. O candidato pleiteante à reserva de vaga deverá, além dos documentos descritos no item 4.3.1, anexar o **ANEXO IV** e os formulários e exigências para cada modalidade conforme descrito na Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES (https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf) (**ANEXO IV - A até o ANEXO IV - E**).

4.3.3. O candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa negra (preta ou parda) será submetido ao procedimento de heteroidentificação, conforme previsto para ocorrer no dia 12 de maio de 2026. Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência. Informações adicionais devem ser consultadas na página das Comissões de Heteroidentificação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES, disponível em: <https://prppg.ufes.br/orientacoes-gerais-para-o-procedimento-deheteroidentificacao-0>.

4.3.4. Tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 3º, da Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES: "Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação". O(a) candidato(a) deve informar no **Anexo I** se já foi submetido(a) a procedimento de verificação de autodeclaração por comissão avaliadora de Instituição Federal de Ensino Superior e, em caso afirmativo, **encaminhar o respectivo comprovante emitido pela instituição**.

4.3.5. O(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência também deverá realizar a entrega do laudo médico, conforme Portaria Normativa nº 7/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

4.3.5.1. O laudo médico apresentado pelo candidato será encaminhado à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da UFES, setor responsável pela análise da documentação. O procedimento deve ocorrer até o dia 20 de março de 2026. Caso julgue necessário, a DAS poderá agendar perícia médica, a qual será informada ao candidato.

4.4. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão discriminar sua condição na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), indicando o apoio de que necessita para a participação no processo seletivo. O candidato deve anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.5. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.6. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBiq do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data limite de inscrição.

4.9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.9.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 27 de março de 2026, no site do programa (www.bioquimica.ufes.br). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pelo colegiado do PPGBiq.

5.1.1. O processo seletivo terá caráter progressivo, isto é, o candidato eliminado em uma etapa não poderá participar das etapas subsequentes. Será garantida a participação nas etapas subsequentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

ao candidato com recursos em tramitação, porém a correção das provas subsequentes desse candidato e a divulgação das notas somente deverá ser feita caso o recurso tenha sido julgado procedente.

5.2. O PPGBiq não se responsabilizará por motivos de qualquer natureza que não sejam de sua responsabilidade que impossibilitem a realização das etapas do processo seletivo.

5.3. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

5.4. ETAPA 1 - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM BIOQUÍMICA, eliminatória e classificatória. A prova será realizada presencialmente na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES. O local será divulgado no site do PPGBiq (www.bioquimica.ufes.br).

5.4.1. A prova será aplicada no dia 06 de abril de 2026.

5.4.2. O candidato deverá ingressar no local de realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário de início, a partir do qual não será mais admitida a entrada no local de prova.

5.4.2.1. O candidato terá até 3 (três) horas para desenvolver a prova.

5.4.2.2. O candidato que não entregar a prova em até 3 (três) horas após o início da prova será automaticamente eliminado.

5.4.2.3. A prova terá o valor total de 10 (dez) pontos. Somente será considerado APROVADO na ETAPA 1 (Prova de Bioquímica) o candidato com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

5.4.2.4. A prova de conhecimentos em Bioquímica abordará os seguintes tópicos: Água e sistemas tampão. Estrutura e função de carboidratos, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos, enzimas e catálise, técnicas laboratoriais de bioquímica e biologia molecular.

Bibliografia indicada:

- NELSON, D. L. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2019.

- BERG, J.M., TYMOCZKO, J. L., STRYER, L. Bioquímica: Sexta edição. Guanabara Koogan, 2008.

5.4.3. ETAPA 2 - PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM INGLÊS, eliminatória e classificatória. A prova será realizada presencialmente Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES. O local será divulgado no site do PPGBiq (www.bioquimica.ufes.br).

5.4.3.1. A prova será aplicada no dia 07 de abril de 2026.

5.4.3.2. O candidato deverá ingressar no local de realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário de início, a partir do qual não será mais admitida a entrada no local de prova

5.4.3.3. O candidato terá até 2 (duas) horas para desenvolver a prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

5.4.3.4. O candidato que não entregar a prova em até 2 (duas) horas após o início da prova será automaticamente eliminado.

5.4.3.5. A prova terá o valor total de 10 (dez) pontos. Somente será considerado APROVADO na prova de conhecimentos em inglês o candidato com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

5.4.3.6. Será permitido o uso de dicionário (em material físico, impresso) na prova de conhecimentos em inglês. O uso é pessoal e não será permitido compartilhamento entre os candidatos. O PPGBiQ não fornecerá dicionário a qualquer candidato.

5.4.3.7. A prova terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de leitura em língua inglesa, com vistas ao bom cumprimento das atividades de aprendizagem e pesquisa no curso de mestrado. A prova será baseada em texto(s) em língua inglesa, onde o candidato será solicitado a responder perguntas de compreensão sobre as diferentes ideias do texto, sobre o sentido contextual de palavras e expressões, de formas verbais, pronominais e de outros elementos, ou ainda, a fazer um resumo do texto.

5.4.4. ETAPA 3 - ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório, em data provável de 08 e 09 de abril de 2026.

5.4.4.1. Na entrevista será verificada a aptidão do candidato para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso. O candidato será arguido em relação aos dados incluídos em seu Currículo Lattes, notadamente aqueles que são mais importantes para avaliar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos. Serão discutidas suas intenções de pesquisa, sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação, se o perfil e as pretensões do candidato são adequados às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa.

5.4.4.2. A entrevista será realizada presencialmente na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES, em local a ser divulgado no site do Programa (www.bioquimica.ufes.br). A entrevista será pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos.

5.4.5. ETAPA 4 - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS pela comissão de seleção, classificatória, não presencial, a ser realizada entre 13 e 14 de abril de 2026, em que será avaliada a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, prêmios, títulos, e outros, com pontuação de acordo com tabela disponível no **ANEXO III**. A tabela de pontuação preenchida pelo candidato e entregue no ato da inscrição será



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

avaliada pela comissão de seleção de acordo com o currículo e documentação entregue. O currículo de cada candidato será pontuado entre 0 e 10 (zero e dez) após conferência dos documentos e normalização das notas.

5.5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.5.1. A nota final (NF) terá valor mínimo de 0 (zero) e valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo calculada na forma apresentada a seguir:

$$NF = [(P1 \times 1) + (P2 \times 1) + (P3 \times 1) + (P4 \times 2)]/5$$

Onde: NF = nota final; P1 = nota da Etapa 1; P2 = nota da Etapa 2; P3 = nota da Etapa 3; P4 = nota da Etapa 4.

5.5.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Etapa 4, seguida da Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3.

5.6. DOS RESULTADOS

5.6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do PPGBiQ (www.bioquimica.ufes.br).

5.7. DOS RECURSOS

5.7.1. O prazo de recurso a qualquer fase do processo seletivo do PPGBiQ será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado.

5.7.2. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no **ANEXO V** deste Edital e enviados para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.PPGBiQ@gmail.com). O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: **“EDITAL PPGBIQ 02/2025 – Mestrado – Recurso (Inscrição ou Etapa 1, 2, 3 ou 4) – Nome do Candidato”**.

5.7.3. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá solicitar vista do documento referente à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

5.7.4. Para as Etapas 1 e 2, havendo questão anulada seu valor será atribuído a todos os candidatos.

5.7.5. A comissão tem até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso para divulgação do resultado do julgamento dos recursos.

5.7.6. Será garantida a participação nas etapas subsequentes ao candidato com recursos em tramitação, porém a correção das provas subsequentes desse candidato e a divulgação das notas somente deverá ser feita caso o recurso tenha sido julgado procedente.

5.7.7. Após a análise e o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgado novo resultado da etapa no site do Programa (www.bioquimica.ufes.br).

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

6.1. Em caso de aprovação, os candidatos serão contactados pela secretaria do programa. Neste momento, será feita a indicação dos documentos que deverão ser entregues e os procedimentos para realização da matrícula. A matrícula será efetivada mediante apresentação desses documentos na data de matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

Atividade	Data*
Publicação do Edital 03/2025	05 de fevereiro de 2026
Período de Inscrições	09 de fevereiro a 06 de março de 2026 21 de fevereiro a 10 de março de 2026
Avaliação dos candidatos com deficiência pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP)	09 a 20 de março de 2026 10 a 20 de março de 2026
Homologação Preliminar das Inscrições	27 de março de 2026
Período de recurso	28 e 29 de fevereiro de 2026
Homologação Final das Inscrições	31 de março de 2026
Divulgação do local e horário das provas	31 de março de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

1ª Etapa: Prova de Bioquímica	06 de abril de 2026
Resultado da 1ª Etapa	06 de abril de 2026
Período de Recurso	07 e 08 de abril de 2026
2ª Etapa: Defesa do pré-projeto e Entrevista	07 a 09 de abril de 2026
Resultado da 2ª Etapa	10 de abril de 2026
Período de Recurso	11 e 12 de abril de 2026
3ª Etapa: Análise do currículo	13 a 14 de abril de 2026
Resultado da 3ª Etapa	15 de abril de 2026
Período de Recurso	16 e 17 de abril de 2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20 de abril de 2026
Período de Recurso	21 a 22 de abril de 2026
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação**	12 de maio de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	22 de maio de 2026
Período de matrícula	25 a 27 de maio de 2026
Início das aulas	08 de junho de 2026

* Observação: Parte das datas indicadas acima são prováveis, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

**Verifique orientações em <https://prppg.ufes.br/orientacoes-gerais-para-o-procedimento-de-heteroidentificacao>

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

- 8.5.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.7.** O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no programa. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com edital próprio, considerando a Portaria Normativa nº 7/2025, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.
- 8.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site do programa (www.bioquimica.ufes.br). Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.
- 8.9.** Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFES serão, obrigatória e integralmente, disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGBIQ/UFES e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 8.10.** Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros programas de Pós-Graduação.
- 8.11.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

ANEXO I

~~EDITAL 02/2025~~ **EDITAL 01/2026** - PROCESSO SELETIVO – MESTRADO
- TURMA 2026.1 FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto
Nome Completo:				
Nome Social:				
CPF:	Gênero: () M () F () Outro			
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Necessidade Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ()		Celular: ()		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da graduação:		
Curso de pós-graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da pós-graduação:		
ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)				
1ª Opção:				
2ª Opção:				
3ª Opção:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA EM QUE PRETENDE CONCORRER	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência	
<input type="checkbox"/> Ações Afirmativas	Qual? (informe apenas uma) <input type="checkbox"/> Pessoa Negra (Preta ou Parda). Neste caso, já foi submetido(a) a procedimento de verificação de autodeclaração por comissão avaliadora de Instituição Federal de Ensino Superior? <input type="checkbox"/> Sim* <input type="checkbox"/> Não *Em caso afirmativo, além do Anexo V-A, anexar encaminhar o respectivo comprovante emitido pela instituição. <input type="checkbox"/> Pessoa Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Travesti ou Transsexual <input type="checkbox"/> Pessoa Refugiada
DECLARAÇÃO	
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (Edital 02/2025 – Turma 2026.1).	
_____, ____ de _____ de _____ (local e data)	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

ANEXO II

~~EDITAL 02/2025~~ **EDITAL 01/2026** - PROCESSO SELETIVO – MESTRADO
- TURMA 2026.1 CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBiq), estou ciente
que o(a) candidato(a) _____
_____ irá participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação
em Bioquímica (PPGBiq), nível Mestrado, colocando o meu nome como () 1ª, () 2ª ou () 3ª opção,
estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às normas e regulamento do Programa e do Edital de Seleção.

_____/_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Professor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

ANEXO III

**~~EDITAL 02/2025~~ EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO – MESTRADO -
TURMA 2026.1 FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Candidato(a): _____

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) deverá preencher essa Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e incluir os documentos comprobatórios **na mesma ordem** em que aparecem nessa ficha. O(a) candidato(a) deverá preencher os itens “Pontuação total indicada pelo candidato”, “Pontuação do Candidato” e “Página(s)”. Os demais campos são para uso da Comissão de Seleção. No campo “Página(s)”, você deverá indicar a(s) página(s) do PDF da inscrição que se refere(m) ao item que você está solicitando a pontuação. Caso essa pontuação tenha mais uma página, você deverá indicar o intervalo (ex.: 7-10).

1. Atividades Acadêmicas

Atividades	Pontuação do Candidato	Página(s)	Pontuação Real (uso da comissão)
1.1. Bolsa de Iniciação Científica ou estágio não remunerado de iniciação científica (5 pontos/ semestre) (Máx. 40 pontos)			
1.2. Bolsa de monitoria ou monitoria voluntária (1 ponto/semestre) (Máx. 8 pontos)			
1.3. Bolsa ou participação voluntária em projeto de extensão (2,5 pontos/semestre) (Máx. 20 pontos)			
1.4. Bolsa de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (1 ponto/semestre) (Máx. 8 pontos)			
1.5. Intercâmbio Institucional e/ou Ciências sem Fronteiras (0,5 ponto/semestre) (Máx. 2 pontos)			
1.6. Participação em Projeto de Pesquisa durante o Intercâmbio Institucional e/ou Ciências sem Fronteiras (2,5 pontos/semestre) (Máx. 6 pontos)			
1.7. Curso de Especialização na área do PPGBiq (Ciências Biológicas II) – 360 horas (10 pontos/curso) (Máx. 20 pontos)			
1.8. Curso de Especialização em outras áreas – 360 horas (3 pontos/curso) (Máx. 9 pontos)			
1.9. Curso Técnico de interesse nas áreas do PPGBiq – mínimo 1.000 horas (5 pontos/curso) (Máx. 4 pontos)			
1.10. Curso Técnico de interesse em outras áreas – mínimo 1.000 horas (2 pontos/curso) (Máx. 4 pontos)			
1.11. Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGBiq (0,2 ponto/hora) (Máx. 5 pontos)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

1.12. Cursos em áreas não relacionadas às áreas de pesquisa do PPGBiq (0,1 ponto/hora) (Máx. 5 pontos)			
1.13. Participação em cursos sazonais oferecidos por instituições de ensino e pesquisa (5 pontos/curso) (Máx. 20 pontos)			
1.14. Estágios não curriculares – 20 horas semanais (0,5 ponto/mês) (Máx. 6 pontos)			
1.15. Participação em Eventos Científicos (1 ponto/evento) (Máx. 5 pontos)			
1.16. Participação na organização de Eventos Científicos (2,5 pontos/evento) (Máx. 10 pontos)			
Total (Item 1) (N1)			

2. Produção Científica

Produção	Pontuação do Candidato	Página(s)	Pontuação Real (uso da comissão)
2.1. Artigos Publicados (ou com carta de aceite) como primeiro autor em Periódico, com corpo editorial e indexada (20 pontos/artigo); não indexada (10 pontos/artigo) (Máx. 40 pontos)			
2.2. Artigos Publicados (ou com carta de aceite) como segundo autor (ou demais autores) em Periódicos, com corpo editorial e indexada (5 pontos/artigo); não indexada (2,5 pontos/artigo) (Máx. 40 pontos)			
2.3. Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos como primeiro autor (2 pontos/artigo) e demais autores (1 ponto/artigo) (Máx. 10 pontos)			
2.4. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Internacionais (promovidos por sociedades internacionais) como primeiro autor (2 pontos/resumo) e demais autores (1 ponto/resumo) (Máx. 10 pontos)			
2.5. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Nacionais como primeiro autor (1 ponto/resumo) e demais autores (0,5 ponto/resumo) (Máx. 10 pontos)			
2.6. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Regionais e Locais como primeiro autor (0,5 ponto/resumo) e demais autores (0,25 ponto/resumo) (Máx. 5 pontos)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

2.7. Publicação de Livro como primeiro autor (10 pontos/livro) e demais autores (5 pontos/Livro) (Máx. 20 pontos)			
2.8. Publicação de Capítulo de Livro como primeiro autor (5 pontos/capítulo) e demais autores (2,5 pontos/capítulo) (Máx. 10 pontos)			
2.9. Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos; Relatórios Técnico-científicos (0,5 ponto/trabalho) (Máx. 5 pontos)			
2.10. Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pontos/prêmio) (Máx. 5 pontos)			
2.11. Palestras ou comunicações orais ministradas pelo candidato em Eventos Científicos (2,5 pontos/palestra) (Máx. 5 pontos)			
Total (Item 2) (N2)			

3. Experiência Profissional em Área Relacionada

Produção	Pontuação do Candidato	Página(s)	Pontuação Real (uso da comissão)
3.1. Trabalho Remunerado (1 ponto/semestre) (Máx. 10 pontos)			
3.2. Palestras/cursos ministrados ou equivalentes no âmbito profissional (0,1 ponto/hora) (Máx. 10 pontos)			
3.3. Orientação de Iniciação Científica PIBIC /PIVIC (0,25 ponto/semestre/aluno) (Máx. 10 pontos)			
3.4. Orientações de monitoria, trabalho de conclusão de curso ou similar (0,25 ponto/semestre/aluno) (Máx. 10 pontos)			
Total (Item 3) (N3)			

4. Nota Final

Nota	Pontuação
Nota Final: N1 + N2 + N3	

***NOTA FINAL APÓS NORMALIZAÇÃO (a ser preenchida pela comissão): _____**

*A nota na análise de currículo será obtida por meio de processo de normalização ao valor de avaliação máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. ao candidato que obtiver a maior pontuação inicial será atribuída a nota 10 (dez);
- II. aos demais candidatos atribuir-se-á a nota obtida pela divisão de sua pontuação inicial pela pontuação inicial do candidato referido no inciso I deste artigo, multiplicando-se o resultado da divisão por 10 (dez) .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

ANEXO IV

~~EDITAL 02/2025~~ EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA

2026.1 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/____, filho(a) de _____ e de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, CEP nº _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que pertenço ao seguinte grupo de pessoas contempladas pelas ações afirmativas implementadas pelo PPGBIQ:

- Pessoa negra (preta ou parda)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa travesti ou transexual
- Pessoa refugiada ou com visto humanitário

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____/____/____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ANEXO IV – A
EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS)
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou

preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ANEXO IV – B
EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1**

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ANEXO IV – B2
EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ANEXO IV – C
EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1**

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ANEXO IV – C2
EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ANEXO IV – D
EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

**ANEXO IV – E
EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG:
_____, CPF: _____, declaro que sou
travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta
Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

ANEXO V
~~EDITAL 02/2025~~ EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA
2026.1 FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa:

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ / _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)